

**DECRETO Nº 4.295 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso IV, V;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

**02.09.01      INVESTIMENTOS**

|                       |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 10.122.0025.1001.0000 | Aquisição de Equipamentos e material Permanente       |
| 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente                    |
| Ficha 246 – Fonte 05  | Tranf. e Conv. Federais-Vinculados.....R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por Fonte de recurso financeiro, referente a Emenda Parlamentar 25450011, destinado a estrutura da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, aquisição de equipamentos e material permanente para unidades Básicas de Saúde, depositado na conta nº 0066240280 – Banco 104 Agência 5991.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de setembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

